

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000141-43.2024.2.00.0506

#### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)  
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)  
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)  
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)  
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)  
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)  
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)  
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Sohad Maria Dutra Cahú
Jurisdição atendida	O respectivo município e os de Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Ibirajuba, Itaíba, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmerina, Paranatama, Saloá, São João e Terezinha.
Lei de criação	Lei n.º 7.471 de 30.04.1986
Data de instalação	16.01.1987
Data da última correição realizada	15.06.2023

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Garanhuns, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 09/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 01.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Sohad Maria Dutra Cahú, Excelentíssima Juíza Coordenadora da Central de Audiências Iniciais do Recife, Tatyana de Siqueira Alves Pereira Rodrigues Rocha, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

#### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	10.02.2014

### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).*

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
07.10.23 a 26.10.23	2º período de férias de 2023
20.01.24 a 08.02.24	1º período de férias de 2024
01.05.24 a 04.05.24	Afastamento para cursos, congressos e afins

### 1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

## 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

### 1.2.1. Juíza Substituta fixa/Juiz Substituto fixo

Não há Juiz substituto fixo.

### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

*(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)*

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	07.10.2023 a 26.10.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	20.01.2024 a 08.02.2024

## 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

*(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))*

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Ana Lucia Ferreira de Holanda Cavalcanti	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	17.09.2007
Angela Alves Lourenco	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	26.12.2011
Daniele Vieira Vanderlei de Melo Lessa	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	25.07.2014
Dinora Seabra Chaves	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	18.05.2016
Janio Farias Remigio	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	13.02.1993
Karollinne Vasques	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	27.04.2011

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Conde Calado de Freitas			
Maria do Socorro Almeida Soares	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	29.05.1995
Matheus Valença Parisio	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	01.06.2016
Valdemir Felix de Moura	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	08.05.1990
Veronica de Araujo Figueiredo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	16.11.2023
Zenilson de Carvalho Siqueira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	22.04.1994
<b>Total de Servidores</b>	<b>11</b>		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 08 (oito) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Angela Alves Lourenco	5800/2024
2	Janio Farias Remigio	5798/2024
3	Karollinne Vasques Conde Calado de Freitas	7753/2024
4	Maria do Socorro Almeida Soares	3894/2024
5	Matheus Valença Parisio	20626/2021
6	Valdemir Felix de Moura	6624/2022
7	Daniele Vieira Vanderlei de Melo Lessa	6740/2024
8	Veronica de Araujo Figueiredo	24809/2023

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

A Unidade não tem estagiárias ou estagiários atualmente.

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 31.03.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	813	707	751	685	-13,04%	6,22%	-8,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	32	23	-	-	-28,13%	-	-

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 31.03.2024
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	796	829	-	-	4,15%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	43	35	28	44	-18,60%	-20,00%	57,14%
<b>Total da Vara</b>	<b>1.684</b>	<b>1.594</b>	<b>779</b>	<b>729</b>	<b>-5,34%</b>	<b>-51,13%</b>	<b>-6,42%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
<b>2023</b>	28,2%	67,9%	45,4%
<b>2024</b>	24,3%	66,9%	41,4%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

### 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000685-28.2023.5.06.0351	5	24.04.2024
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001171-13.2023.5.06.0351	5	24.04.2024
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000092-96.2023.5.06.0351	4	25.04.2024
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001146-97.2023.5.06.0351	3	28.04.2024

SOHAD MARIA DUTRA CAHU	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001155-59.2023.5.06.0351	3	28.04.2024
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000804-86.2023.5.06.0351	3	28.04.2024
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	Produção Antecipada da Prova	0000252-87.2024.5.06.0351	0	06.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 08/05/2024, data da atualização em 06/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	0000062-61.2023.5.06.0351	12	15.04.2024
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	0000716-48.2023.5.06.0351	7	22.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 08/05/2024, data da atualização em 06/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Cumprimento Provisório de Sentença	0000716-48.2023.5.06.0351	01.04.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000716-48.2023.5.06.0351	10.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000062-61.2023.5.06.0351	11.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 08/05/2024, data da atualização em 06/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
SOHAD MARIA DUTRA CAHU	0001003-11.2023.5.06.0351	02.05.2024	1

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 08/05/2024, data da atualização em 06/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001074-13.2023.5.06.0351	15.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001030-91.2023.5.06.0351	23.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001003-11.2023.5.06.0351	26.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001175-50.2023.5.06.0351	29.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000052-80.2024.5.06.0351	30.04.2024	2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000948-60.2023.5.06.0351	30.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000759-82.2023.5.06.0351	01.05.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 08/05/2024, data da atualização em 06/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Mandado de Segurança Cível	0000463-26.2024.5.06.0351	29.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 08/05/2024, data da atualização em 06/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

### 3.1. Fase de Conhecimento

#### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	859	799	1.021	279
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	2	8	4	0
Casos novos devolvidos para redistribuição	2	0	2	0
<b>Total de casos novos</b>	<b>859</b>	<b>807</b>	<b>1.023</b>	<b>279</b>
Cartas Precatórias recebidas (182)	150	236	156	46
Cartas de Ordem recebidas (198)	2	1	0	0



### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	859	807	1.023	279
Total de solucionados (38+45)	1.029	812	996	297
<b>Percentual</b>	<b>119,79%</b>	<b>100,62%</b>	<b>97,36%</b>	<b>106,45%</b>

### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Pendentes de solução no ano anterior	377	247	243	272
Casos novos (26+27 - devolvidos)	859	807	1.023	279
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	2	1	1	0
Solucionados com resolução do mérito (38)	941	723	897	274
Solucionados sem resolução do mérito (45)	88	89	99	23
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	247	243	272	304

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.029	812	996	297
Conciliações (39)	477	319	460	193
<b>Percentual</b>	<b>46,36%</b>	<b>39,29%</b>	<b>46,18%</b>	<b>64,98%</b>

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	110,90	82,10	87,27	94,71
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	18,40	24,72	24,52	26,82

<b>Prazo Médio (em dias)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 31.03.2024</b>
na fase de conhecimento (90.413)				
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	134,43	105,86	109,00	96,74
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	15,80	8,24	10,98	5,25
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	133,05	110,00	112,47	90,71
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	18,20	14,27	8,23	11,41

### **3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento**

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

<b>Tipo</b>	<b>Em 31.03.2024</b>
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	13

### **3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento**

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 31.03.2024</b>
Arquivamento definitivo (293)	505	558	442	137

## **3.2. Fase de Liquidação**

### **3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação**

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 31.03.2024</b>
Processos pendentes de finalização no ano anterior	40	32	23	-
Processos com liquidação iniciada (73)	30	27	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	38	36	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	32	23	-	-

### **3.2.2. Liquidação encerrada por acordo**

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	-	-	-	-

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	329,69	136,11	121,9	110,16

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 31.03.2024

### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	20	23	128	85

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	1	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	101	62

## 3.3. Fase de Execução

### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	772	796	829	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	302	355	264	112
Processos finalizados - fase de execução (333)	286	326	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	796	829	-	-

### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Acordos homologados - execução (378)	22	39	15	3

### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	828,56	559,10	932,80	584,73
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	2.397,25	748,00	2.155,00	-

### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (110)	286	326	349	86

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	175	278	-	-
Processos suspensos (300)	48	33	147	144

## 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	104	78	21	8	119	967	618
6ª Região - PE	209	119	82	25	119	775	1003
Por Região*	171	89	77	20	125	615	719
Nacional	225	121	109	25	186	1061	1025

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: **Agreste:** Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital;** Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da

Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

#### 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

##### 4.1. Audiências

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)*

Restou informado pelo Diretor que são designadas 20 (vinte) audiências por semana, todas unas, sendo 12 (doze) processos de rito sumaríssimo e 08 (oito) processos de rito ordinário.

Com relação às audiências de encerramento de instrução e de conciliação, assentou que são designadas de acordo com a demanda, existindo vagas destinadas a estes tipos de audiências nas terças, quartas e quintas-feiras.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para agosto de 2024.

##### 4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	2	9,0
	Videoconferência	3	41,0
	Rito sumaríssimo	106	32,0
	Una	113	53,4
<b>Total do grupo de Audiência Una</b>		224	42,7
Instrução	Instrução	2	16,0
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		2	16,0
Encerramento	Videoconferência	21	14,7
	Encerramento de instrução	21	22,7
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		42	18,7
Conciliação	Em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação	1	17,0
	Em Execução - Semana Nacional de Conciliação	13	16,0
	Em Execução	2	12,0
	Em conhecimento por Videoconferência	1	8,0
	Em conhecimento	1	0,0
<b>Total do grupo de Audiência Conciliação</b>		18	14,3
Inicial	Videoconferência	1	78,0
<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		1	78,0
<b>Total geral</b>		287	37,3

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 06.05.2024, às 8h21, período compreendido entre 06.05.2024 e 30.01.2025.

##### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	387	177	564
Inicial	13	-	13
Julgamento	187	-	187
Instrução	10	4	14
Inicial (rito sumaríssimo)	1	-	1
Encerramento de instrução	223	15	238
Conciliação em Execução	82	7	89
Una (rito sumaríssimo)	607	18	625
Instrução (rito sumaríssimo)	-	2	2
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	1	-	1
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	5	-	5
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	2	-	2
Una	465	31	496
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	-	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1983</b>	<b>255</b>	<b>2238</b>

Fonte: Sistema PJe.

## 5. METAS

### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.026	988	96,3%	38	30	25	33,18%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	244	239	97,95%	105,32%	5	15	9
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade	Processos	Processos	Índice de	Meta de	Cumprimento
---------	-----------	-----------	-----------	---------	-------------

Judiciária	Solucionados	Solucionados por conciliação	Conciliação	Conciliação	de meta
VT	958	481	50,21%	54,42%	92,26%
<b>Total da 6ª Região</b>	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	1.460	1.067	42,22%	33,18%	54,62%	94,45%
<b>Total da 6ª Região</b>	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

**Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 03 – Estimular a conciliação**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

## 5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu as metas 1, 2, 3 e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

## 6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

**6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “decisão de admissibilidade”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATSum 0001139-08.2023.5.06.0351 (ID. 6867e00), ATOrd 0001055-07.2023.5.06.0351 (ID. 4daeac1) e ATSum 0000087-40.2024.5.06.0351 (ID. 52c60b7), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso.

Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000951-15.2023.5.06.0351 (ID. 92f4fca) e ATSum 0000014-68.2024.5.06.0351 (ID. e81e9c6).

**6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATSum 0000677-22.2021.5.06.0351 (ID. a432f6c) ATOrd 0001405-05.2017.5.06.0351 (ID. cdcad41) e ATOrd 0001347-02.2017.5.06.0351 (ID. 16d819e). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000636-21.2022.5.06.0351 (ID. 023028a), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, o processo nº 0001085-52.2017.5.06.0351. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 07/05/2024, de outros 251 (duzentos e cinquenta e um) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de março de 2023. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, de maneira que não há, atualmente, processos arquivados provisoriamente, a exemplo dos processos nºs 0000873-60.2019.5.06.0351, 0000193-12.2018.5.06.0351 e 0001151-61.2019.5.06.0351 que se encontram devidamente sobrestados. Assentou, ainda, que a Unidade vem determinando a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, apontando, exemplificativamente, nos processos nºs 0001117-86.2019.5.06.0351 e 0000975-14.2021.5.06.0351, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria, a exemplo do processo nº 0000773-37.2021.5.06.0351. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão diária, através de controle pelo GIGS, dos sobrestados por execução frustrada, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CNIB/ARISP, INFOJUD, CCS, SERPRO, JUCEPE, DETRAN-PE, SNIPER, PREVIJUD, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATSum 0000225-41.2023.5.06.0351, ATSum 0000923-47.2023.5.06.0351, ATSum 0000136-52.2022.5.06.0351, ATSum 0000543-24.2023.5.06.0351, ATSum 0000717-38.2020.5.06.0351 e ATSum 0000677-22.2021.5.06.0351. Destacou que os sistemas RENAJUD, SERASAJUD e CNIB são executados pelos responsáveis dos dígitos (numeração); o INFOJUD é executado pela servidora Dinorá Seabra Chaves; o SERPRO pelo Diretor de Secretaria, Jânio Farias Remigio; e o SISBAJUD é executado pela servidora Ângela Alves Lourenço. Assentou que, no SISBAJUD, utilizam a repetição programada 30 (trinta) dias e que as consultas são efetuadas semanalmente. Por fim, os atos de consulta e verificação das respostas são certificados nos autos, conforme verificado nos seguintes processos: ATSum 0000693-10.2020.5.06.0351, ATSum 0000717-38.2020.5.06.0351 e ATOrd 0000432-40.2023.5.06.0351.

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (698), desbloqueios (323), transferências (295) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 506 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

**6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0001549-47.2015.5.06.0351 (ids. aea3ad4 e 55b2e20). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”. Restou esclarecido pelo gestor, *ab initio*, que “a vara não adota



o procedimento de reunião de execuções”, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria também em razão da inexistência de processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução”. Em relação ao procedimento adotado nos processos referentes a precatórios, foi dito apenas que “a expedição de precatórios é efetuada no GPREC”, apontando-se, exemplificativamente, os processos nºs 0001025-06.2022.5.06.0351 e 0000327-39.2018.5.06.0351 que ainda se encontram em tramitação. Identificou, contudo, a Corregedoria processos de mesma natureza que foram devidamente sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial” para aguardar pagamento, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nº 0000701-89.2017.5.06.0351. A homologação de acordos, por sua vez, “é sempre efetuada através do Aud 4”, sendo os autos encaminhados ao fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução, onde há, atualmente, 152 (cento e cinquenta e dois) processos, a exemplos dos de nºs 0001069-88.2023.5.06.0351 e 0001008-33.2023.5.06.0351. Há, contudo, atualmente, 05 (cinco) processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a exemplo dos autos nº 0000026-53.2022.5.06.0351. Asseverou o diretor da Secretaria, por fim, no que tange os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência que “...após a expedição da Certidão de Habilitação de Crédito, a parte autora é notificada e em seguida os autos eram encaminhados para o arquivo provisório, porém, atualmente, adotamos o procedimento de, após a expedição da CHC, encaminharmos para sobrestamento, por 180 dias...”, tendo sido apontados, *verbi gratia*, os autos nºs 0001022-17.2023.5.06.0351 e 0000925-17.2023.5.06.0351. A Corregedoria identificou, em 07/05/2024, apenas 06 (seis) processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial”, dos quais 05 (cinco) em abril de 2024, o que evidencia a recente adoção do fluxo para a hipótese.

**6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor da Secretaria informou que são realizadas audiências para tentativas de conciliação em processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, através da inclusão em pauta da própria Unidade ou do CEJUSC/1º GRAU de Caruaru, sem que seja observada, contudo, qualquer periodicidade, apontando-se, exemplificativamente, os processos nºs 0000964-82.2021.5.06.0351, 0000940-54.2021.5.06.0351 e 0000307-14.2019.5.06.0351. Restou esclarecido, ademais, que há a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, conforme se observou, exemplificativamente, nos autos nºs 0000102-43.2023.5.06.0351 cuja audiência realizou-se em razão da VII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista que aconteceu entre os dias 22 e 26 de maio de 2023.

## 7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	2.386.150,98
Decorrentes de acordo (253)	R\$	5.644.883,74
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	562.476,91

### 7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	218.264,17
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	868.548,82
Imposto de renda (259)	R\$	141.784,51
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	30.850,91

## 8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema GPrec, conforme orientação traçada no artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de

Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento, tanto no *GPrec*, quanto no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 31 (trinta e uma) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Constatou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0000568-13.2018.5.06.0351 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde fevereiro de 2022.

#### **9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.**

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 66 (sessenta e seis) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 43 (quarenta e três) em janeiro/2024, 7 (sete) em fevereiro/2024 e 4 (quatro) em março/2024, totalizando 54 (cinquenta) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000012-38.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a Vara do Trabalho de Garanhuns certificou em tal processo administrativo que efetivamente realizou o tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos (apondo, inclusive, o valor do saldo sobejante vinculado a eles), cujos números foram discriminados, um a um, na Ata de Inspeção lavrada pela Juíza Titular da VT, quantidade que condiz exatamente com o total de processos remetidos ao NUGA nos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca abaixo a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. A respeito, vale a pena ressaltar que a VT, em seu questionário de Correição, afirmou que “*gradativamente temos tratado os processos do Garimpo, observando os de maior valor, porém, com um quantitativo ainda pequeno*”. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes 20 (vinte) processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 1.010.899,44:

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	3372	1505258-0	0001006-15.2013.5.06.0351	132.661,05

CEF	3372	1505272-6	0000182-56.2013.5.06.0351	69.808,99
CEF	3372	1504282-8	0000811-64.2012.5.06.0351	68.806,71
CEF	3372	1505264-5	0000190-33.2013.5.06.0351	59.666,41
CEF	3372	1505819-8	0000022-94.2014.5.06.0351	57.881,29
BB	67	3500106148774-0	0000612-71.2014.5.06.0351	57.219,19
CEF	3372	1505256-4	0001314-51.2013.5.06.0351	54.890
CEF	3372	1505267-0	0000169-57.2013.5.06.0351	54.539,59
CEF	3372	1505268-8	0000172-12.2013.5.06.0351	52.818,60
CEF	3372	1505265-3	0000282-11.2013.5.06.0351	51.037,02
CEF	52	2503-5	0134900-88.1993.5.06.0351	49.909,66
CEF	3372	1505270-0	0000170-42.2013.5.06.0351	47.926,23
CEF	52	221-5	0080100-08.1996.5.06.0351	45.767,95
CEF	52	2336-9	9362900-43.2002.5.06.0351	37.399,01
CEF	51	1505789-9	0096700-60.2003.5.06.0351	31.802,35
BB	67	3300131793865-0	0114900-04.1992.5.06.0351	29.073,79
CEF	52	1503962-4	0038900-45.2001.5.06.0351	28.848,66
CEF	3372	1505253-0	0000937-80.2013.5.06.0351	28.106,13
CEF	52	1504909-3	0098200-25.2007.5.06.0351	27.033,96
CEF	914	1510210-0	0000725-59.2013.5.06.0351	25.702,85

## 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
228	75,2	303

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 02/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000101-25.2022.5.06.0341 e 0010011-27.2014.5.06.0351; e **b) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000142-25.2023.5.06.0351, 0000521-63.2023.5.06.0351, 0000547-61.2023.5.06.0351, 0000796-12.2023.5.06.0351, 0000813-48.2023.5.06.0351 e 0000902-71.2023.5.06.0351.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística

e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a **33ª** classificação geral, sendo a 12ª em relação ao acervo; 24ª quanto à celeridade; 48ª no tocante à produtividade; 40ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 55ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	33º	12º
Celeridade	10º	24º
Produtividade	62º	48º
Taxa de congestionamento	29º	40º
Força de trabalho	38º	55º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo e produtividade.

### 13. EXAME DE AUTOS

#### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 06/05/2024, de 51 (cinquenta e um) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000526-90.2020.5.06.0351) com intimação expedida às partes em 22/04/2024, nos termos e para seguimento (à praça) ao despacho id. a4e2491, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 26 (vinte e seis) processos, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000832-98.2016.5.06.0351) com certidão BNDT (positiva) nos termos e para seguimento ao despacho id. ccafc9b, de 29/04/2024, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Também foram identificados apenas 13 (treze) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando todos (ATOrd 0000561-26.2015.5.06.0351, p. ex) com data de 04/05/2024, deixando claro que o impulso processual mediante certificação também acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, ainda, 47 (quarenta e sete) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000428-08.2020.5.06.0351) com despacho, como última determinação, para expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV), evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 22 (vinte e duas) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 29/04/2024 (ATOrd 0000253-24.2014.5.06.0351) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

#### 13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 07/05/2024, não foram identificados processos paralisados em

determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

### 13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 06/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N.º 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia apenas 02 (dois) processos com o *chip* “Expedir alvará”, sendo o mais antigo com data de 02/05/2024 (AOrd 0000489-15.2022.5.06.0312).

## 14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.18; (Cumpriu)
- Determinar que o Diretor de Secretaria adote providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 8.1, bem como proceda ao amplo reexame e acompanhamento dos processos que se encontram na tarefa “Preparar Expedientes e Comunicações”, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual; (Cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Cumpriu parcialmente)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Observar as diretrizes contidas na Resolução n.º. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT n.º. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT n.º. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPCGJT e ATO TRT6 CRT n.º 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo; (Cumpriu parcialmente)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 142/2023; (Prejudicado)
- Cumprir, na íntegra, o ATO CSJT.GP.SG N.º 146/2020, que altera o § 6º do art. 22 da Resolução CSJT n.º 185/2017, no sentido de que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, sejam anexados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pj” exportado pelo PJe-Calc; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT n.º 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Realizar nova análise das contas pendentes de associação, devendo a Vara do Trabalho apresentar ao NUGA, no prazo de 60 (sessenta) dias, nova certidão nos termos do Ofício TRT6-CRT n.º. 288/2022,



acompanhada de “LISTAGEM pormenorizada de todas as contas que efetivamente se revelarem de associação impossível, com a DESCRIÇÃO do passo a passo seguido feita de modo esmiuçado e individualizado por cada conta pendente de associação – ou seja, ao final a Vara deverá deixar claro em sua listagem por que as contas remanescentes são de fato inassociáveis, mesmo seguindo-se todo o passo a passo exposto (...)” (cf. Ofício TRT6-CRT N° 288/2022). Solicita-se que a listagem seja feita em formato de planilha e não em PDF. As contas de valor ínfimo (até R\$ 150,00) não mais devem ser associadas, diante do imperativo do Ofício TRT6-CRT N° 133/2023; (Cumpriu)

- Observar as determinações do Ofício Circular TRT6-CRT N° 235/2023 quanto à necessidade de realizar nos processos o correto lançamento do motivo de sobrestamento que mais se aproxime do caso concreto; (Cumpriu)

- Cumprir a diretriz contida no artigo 114 da CPC/GJT, referente ao procedimento a ser utilizado às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, quanto à utilização de marcador próprio no PJe; (não cumpriu)

- Determinar ao Diretor de Secretaria que exerça rigoroso controle sobre a ferramenta do "Escaneador" (PJE) a fim de que nele permaneçam unicamente os processos com expedientes, documentos e petições que estejam efetivamente pendentes de análise em prazo razoável; (Cumpriu)

- Aconselhar à Secretaria que dedique especial atenção à retirada do Chip quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar, com atenção, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo dos chips referentes ao setor de cálculos, identificados em processos já arquivado, os quais cita-se por amostragem: 0000910-87.2019.5.06.0351, 0000506-65.2021.5.06.0351 e 0001056-31.2019.5.06.0351, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Envidar esforços no sentido de proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa de "Análise", vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre as usuárias e os usuários (servidoras/servidores e magistradas/magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu parcialmente)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n° 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; e (Cumpriu)

- Indicar o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe deste Tribunal, para o fim de serem remetidas as sugestões de melhoria/correção do sistema Pje: [pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br). (Cumpriu)

## **15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE**

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

Na oportunidade, foi determinado pelo Exmo. Corregedor que seja oficiado o setor responsável para troca do ar condicionado da sala de audiência, bem como fornecidos os equipamentos necessários à gravação de

audiências.

## 16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0000489-97.2019.5.06.0351 e 0001486-22.2015.5.06.0351, ainda com o chip “Apreciar Emb Exec”.
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os.
- Cumprir, regularmente, o disposto no Ofício Circular TRT6-CRT nº 203/2024, que trata da rotina relativa às contas com saldo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), associadas e não associadas aos processos corretos. Em caso de dúvidas sobre o procedimento, deve a Unidade contactar o NUGA, por meio do endereço eletrônico garimpo@trt6.jus.br;
- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 126 da CPCGJT, como procedimento aplicável às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, referente à utilização de marcador próprio no PJE.
- Continuar observando o Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 quanto ao cumprimento do artigo 129 da CPCGJT referente às restritas hipóteses de arquivamento definitivo dos processos, em especial em relação àqueles em que já tenham sido expedidas as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC);
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU de Caruaru, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do início da execução até a sua extinção (967), vez que se encontra acima do regional (775) e acima da média da Região Agreste (615);
- Priorizar os processos de maior saldo por ocasião dos tratamentos de ofício dos saldos constantes de processos arquivados, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (Garimpo);
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Aconselhar à Secretaria que dedique especial atenção à retirada do Chip quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar, com atenção, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo dos chips referentes ao setor de cálculos, identificados em processos já arquivado, os quais cita-se por amostragem: 0000910-87.2019.5.06.0351, 0000506-65.2021.5.06.0351 e 0001056-31.2019.5.06.0351, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiOTcxMTZmOWYtOWFiNi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3liwidCI6Ij1NzAzNDA3LWQxMjQ1NDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o

acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.", tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

## 17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## 18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e à Magistrada, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. Agradeceu, ainda, à Juíza Coordenadora da Central de Audiências Iniciais do Recife, pelos relevantes trabalhos em prol das Varas da Capital. Passada a palavra ao servidor Renato Marcello de Araújo Pinto, para apresentação do Projeto TRT Saúde Itinerante, este mencionou a dificuldade de os servidores e servidoras do interior de acompanhar as novidades do plano de saúde autogestão, o qual foi implantado há 05 (cinco) anos. Explanou sobre regras e condições do plano e se colocou à disposição para ouvir as demandas. A Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Sohad Maria Dutra Cahú, ressaltou que a Correição é um momento muito especial na Unidade, ao tempo em que agradeceu aos servidores e às servidoras pelo serviço prestado à sociedade, com grande dedicação e num clima muito harmonioso. A Excelentíssima Juíza Coordenadora da Central de Audiências Iniciais do Recife, Tatyana de Siqueira Alves Pereira Rodrigues Rocha, disse que se fez presente na Correição para contemplar o que já esperava, os bons resultados, registrando agradecimentos à Dra Sohad pelo aprendizado, como também à toda a equipe da Vara. O Diretor Janio Farias Remigio verbalizou gratidão à maravilhosa equipe que compõe a Unidade, tendo em vista serem pessoas íntegras,



comprometidas e com consciência do papel social que desempenham, sentindo-se grato por ter um ambiente tão saudável para trabalhar. Agradeceu à Juíza titular, como também ao Corregedor Fábio Farias e equipe pelo marco de acabar com o “estado de correição” que se instalava nas Varas, anualmente, oportunidade na qual parabenizou a atual gestão pela mudança de perspectiva da atividade correicional. O servidor da Corregedoria, Henrique Bezerra Valença, aduziu que faz parte da equipe de correição desde 2017 e que acompanha as mudanças sempre para melhor. Complementou que a atual gestão de Dr. Fábio tem como destaque o fato de realizar uma “correição permanente”, durante todo o ano, inclusive com a disponibilidade das ferramentas de PowerBI, e, por fim, ressaltou o clima maravilhoso na Unidade, que transparece um ambiente bastante saudável.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**

Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA**

Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 27/2024 de 09/05/2024.